

LEI MUNICIPAL Nº. 295 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Denomina Centro Médico Municipal, localizado no perímetro urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO MÉDICO MUNICIPAL, pertencente ao Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, de MARIA DEOLINDA DA SILVA, instalado no perímetro urbano do nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal de Ibirajuba/Pernambuco, autorizado confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

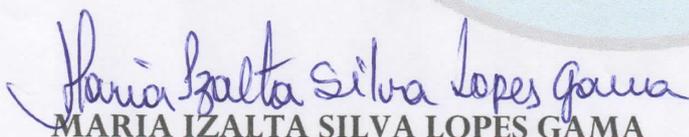
empréstimos destinam-se aos servidores dos Poderes do Município, independente do regime de contratação, com pelo menos 02 (dois) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

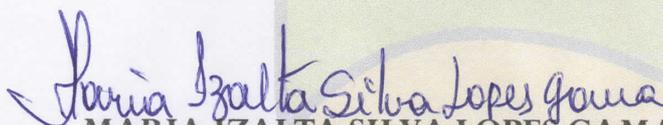


LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 19 DE ABRIL DE 2021**, que **Denomina Centro Médico Municipal, localizado no perímetro urbano e dá outras providências.**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional